

Ata da Reunião Extraordinária do dia 15 de maio de 2013.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

1 Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2013 (dois mil e treze), quinta-
2 feira, reuniu-se a edilidade carmense, no Plenário Eliaquim Gomes Carolino,
3 localizado na sede da Câmara Municipal, na Rua Prefeito Ismael Furtado,
4 número trezentos e trinta e cinco, Centro, em Carmo do Paranaíba, Minas Gerais,
5 em Sessão Extraordinária, conforme convocação feita pelo Ofício Circular
6 número 013/2013, datado de 13 (três) de maio de 2013 (dois mil e treze). Feita a
7 chamada nominal, a Secretária Maira Bethânea Braz de Queiroz verificou a
8 presença dos Vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva
9 Brandão, Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, Jader Quintino Alves, João
10 Dias da Silva Filho, Paulo Soares Moreira e Romis Antônio dos Santos; e a
11 ausência dos vereadores: Julio Cesar Moraes Gontijo e Silas Silva Rezende. Em
12 seguida, o Presidente João Dias da Silva Filho iniciou a Sessão às dezoito horas
13 e quatro minutos e pronunciou a seguinte invocatória do Regimento Interno:
14 “Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Carmo do Paranaíba, declaro
15 aberto os trabalhos”. Prosseguindo, convidou a todos a postarem-se de pé para
16 ouvirem um trecho bíblico e a oração do Pai Nosso ofertados pela Secretária. Em
17 seguida, a ata da Reunião Ordinária ocorrida no dia 09 (dois) do mês de maio de
18 2013 (dois mil e treze) foi colocada em apreciação. Dispensada a leitura, a ata foi
19 aprovada e assinada por todos os vereadores que da reunião participaram. A
20 seguir, o Presidente colocou, em apreciação, o **PROJETO DE LEI N°**
21 **030/2013**, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre o transporte
22 coletivo escolar do Município de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências”.
23 Solicitou, à senhora Secretária, que fizesse a leitura. Dispensada a leitura, o
24 Presidente solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que ofertasse
25 parecer de legalidade ao referido Projeto. O parecer da referida Comissão foi
26 favorável. O Presidente colocou em apreciação, de acordo o artigo 199 do
27 Regimento Interno, a Proposta de Emenda Substitutiva n° 001 ao Projeto de Lei
28 n° 030/2013, de autoria dos vereadores Julio Cesar Moraes Gontijo e Silas Silva
29 Rezende. Solicitou que a Secretária faça a leitura da referida Proposta de
30 Emenda. Após a leitura, solicitou que a Comissão de Legislação, Justiça e
31 Redação ofertasse parecer de legalidade à referida Proposta de Emenda. O
32 parecer foi favorável. A seguir, colocou em apreciação, de acordo o artigo 199
33 do Regimento Interno, a Proposta de Emenda Aditiva n° 001 ao Projeto de Lei
34 n° 030/2013, de autoria do vereador Ciro Braz Cardoso. Solicito que a Secretária
35 faça a leitura da referida Proposta de Emenda. Após a leitura, solicitou que a
36 Comissão de Legislação, Justiça e Redação oferte parecer de legalidade à
37 referida Proposta de Emenda. O parecer foi favorável. Em seguida, o Presidente
38 colocou o Projeto de Lei n° 030/2013, a Proposta de Emenda Substitutiva n° 001
39 e a Proposta de Emenda Aditiva n° 001 em primeira discussão. Em discussão,
40 em Plenário, e entre convidados e o Secretário Itagiba, decidiram por devolver o
41 Projeto de Lei ao Poder Executivo para análise e possível alteração. Sendo,
42 então, retirado de pauta. Em seguida, o Presidente colocou, em apreciação, o
43 **PROJETO DE LEI N° 032/2013**, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe
44 sobre o acesso à informação previsto no inciso XXXIII, do caput, do art. 5°, no
45 inciso II, do § 3°, do art. 37 e no § 2°, do art. 216, da Constituição Federal”.
46 Solicitou, à senhora Secretária, que fizesse a leitura. Dispensada a leitura, o

Ata da Reunião Extraordinária do dia 15 de maio de 2013.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

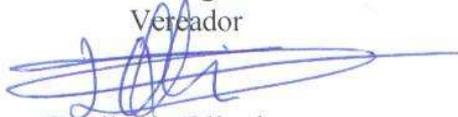
47 Presidente solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que ofertasse
48 parecer de legalidade ao referido Projeto. O parecer da referida Comissão foi
49 favorável. Então, o Presidente colocou o Projeto de Lei nº 032/2013 em primeira
50 discussão e votação. O Projeto de Lei nº 032/2013 foi aprovado em primeiro
51 turno por oito votos favoráveis dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho,
52 Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, Jader Quintino
53 Alves, Maira Bethânea Braz de Queiroz, Paulo Soares Moreira, Romis Antônio
54 dos Santos, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Em seguida, o
55 Presidente solicitou que as Comissões de Finanças, Orçamento, Tributos e
56 Organização Administrativa ofertasse parecer de mérito ao Projeto de Lei. O
57 parecer da Comissão foi favorável. Em seguida, o Presidente colocou o Projeto
58 de Lei nº 032/2013 em segunda discussão e votação, sendo aprovado, em
59 segundo turno, pelo mesmo placar do primeiro. Após, o Presidente colocou a
60 Redação Final da Proposição de Lei originária do Projeto de Lei nº 032/2013, de
61 autoria do Poder Executivo, em apreciação. Continuando, o Presidente solicitou
62 à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer à Redação
63 Final da referida Proposição. A Comissão ofertou parecer favorável e o
64 Presidente colocou a referida Redação Final em discussão e votação única. A
65 Redação Final da Proposição de Lei foi aprovada por oito votos favoráveis e
66 nenhum contrário. Em seguida, o Presidente colocou, em apreciação, o
67 **PROJETO DE LEI Nº 033/2013**, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza
68 o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir
69 Crédito Especial por Superávit no valor de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e
70 cinquenta reais), e dá outras providências". Solicitou, à senhora Secretária, que
71 fizesse a leitura. Dispensada a leitura, o Presidente solicitou à Comissão de
72 Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer de legalidade ao referido
73 Projeto. O parecer da referida Comissão foi favorável. Então, o Presidente
74 colocou o Projeto de Lei nº 033/2013 em primeira discussão e votação. O
75 Projeto de Lei nº 033/2013 foi aprovado em primeiro turno por oito votos
76 favoráveis dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva
77 Brandão, Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, Jader Quintino Alves, Maira
78 Bethânea Braz de Queiroz, Paulo Soares Moreira, Romis Antônio dos Santos,
79 nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Em seguida, o Presidente solicitou
80 que as Comissões de Finanças, Orçamento, Tributos e Organização
81 Administrativa ofertasse parecer de mérito ao Projeto de Lei. O parecer da
82 Comissão foi favorável. Em seguida, o Presidente colocou o Projeto de Lei nº
83 033/2013 em segunda discussão e votação, sendo aprovado, em segundo turno,
84 pelo mesmo placar do primeiro. Após, o Presidente colocou a Redação Final da
85 Proposição de Lei originária do Projeto de Lei nº 033/2013, de autoria do Poder
86 Executivo, em apreciação. Continuando, o Presidente solicitou à Comissão de
87 Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer à Redação Final da referida
88 Proposição. A Comissão ofertou parecer favorável e o Presidente colocou a
89 referida Redação Final em discussão e votação única. A Redação Final da
90 Proposição de Lei foi aprovada por oito votos favoráveis e nenhum contrário.
91 Por não haver mais nada a tratar, o Presidente agradeceu e declarou a reunião
92 encerrada às 19 (dezenove) horas e 15 (quinze) minutos. A Secretária da Mesa

Ata da Reunião Extraordinária do dia 15 de maio de 2013.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

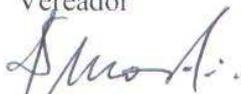
93 Diretora, Maira Bethânea Braz de Queiroz, redigiu e lavrou esta ata, que, sendo
94 aprovada, seguirá assinada pelos vereadores que participaram da Reunião. Foram
95 registradas nesta ata apenas as considerações inerentes aos trâmites legais do
96 processo legislativo, já que atas são os registros dos principais pontos decididos
97 em reuniões. Contudo, quaisquer informações ou fatos julgados omissos na
98 presente ata estarão registrados em gravação fonográfica, arquivada sob a forma
99 de mídia digital na Secretaria da Câmara Municipal, constituindo-se, também,
100 prova documental de pleno valor, conforme prescreve o artigo duzentos e vinte e
101 cinco do Código Civil Brasileiro. Qualquer cidadão que se interesse, em sentido
102 particular, coletivo ou geral, terá livre acesso às referidas gravações, conforme
103 prescreve o artigo quarto e o artigo vinte e dois da Lei Federal nº 8.159, de oito
104 de janeiro de mil novecentos e noventa e um, que dispõe sobre a Política
105 Nacional de Arquivos Públicos e Privados e dá outras providências. Carmo do
106 Paranaíba, Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2013
107 (dois mil e treze).



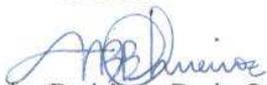
Adeli Rodrigues de S. Filho
Vereador



Danilo de Oliveira
Vereador



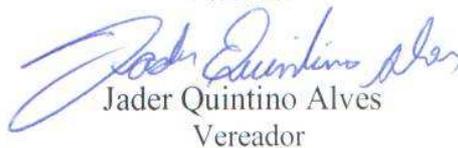
Paulo Soares Moreira
Vereador



Maira Bethânea B. de Queiroz
Secretária



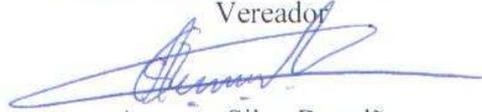
Ciro Braz Cardoso
Vereador



Jader Quintino Alves
Vereador



Romis Antônio dos Santos
Vereador



Augusto Silva Brandão
Vice-Presidente



João Dias da Silva Filho
Presidente